



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR N° 683 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

***Dispõe sobre acréscimo de cargo no Quadro Geral de Pessoal do Executivo e dá outras providências.***

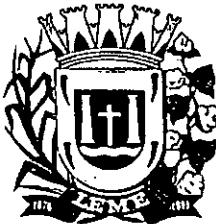
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criado, na estrutura da Secretaria de Finanças estabelecida no artigo 16, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, o Departamento de Contabilidade, vinculando-se a este, a Coordenadoria de Contabilidade, prevista no artigo 18 da citada Lei.

**Artigo 2º** - São atribuições do Departamento de Contabilidade as atividades relacionadas a tomada e prestação de contas, orientar e acompanhar o cumprimento das normas determinadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, analisar balancetes, contas e demonstrativos contábeis e propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento, elaborar Relatórios de Gestão Fiscal e acompanhar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborar a prestação de contas anuais, conforme legislação vigente, consolidar balancetes, balanços e outros dados das Unidades Gestoras do Município, junto aos órgãos pertinentes dos Governos Estadual e Federal, exercer todas as atividades que lhe são inerentes, nos termos de instruções normativas expedidas por estância superior.

**Artigo 3º** Fica acrescido ao Anexo I- Quadro de cargos em comissão e função de confiança, previsto no artigo 78 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, 01(um) cargo de diretor de departamento.

**Artigo 4º** O anexo II- "Tabela de Vencimentos", previsto pelo artigo 79 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 624, de 14 de Dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## ANEXO II- TABELAS DE VENCIMENTOS

	CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.326,08	
CHEFIA	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 4.508,36	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	R\$ 5.635,45	
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.944,81	
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.155,85	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 3.000,00
	COORDENADOR		R\$ 1.127,09
	CHEFE DE NÚCLEO		R\$ 901,67
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL		R\$ 901,67
	LÍDER DE EQUIPE		R\$ 676,25
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 2.141,47	
	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 2.930,43	
	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.057,52	
	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 5.071,90	



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

